



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 584/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 29 / 11 / 2023

AS: 13 : 25h00

Cely Jfme

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei n.º 176/2023, de 28 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 176/2023, de 28 de agosto de 2023, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CAMINHO DOS CAMPEÕES-KIME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 176/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO CAMINHO DOS CAMPEÕES-KIME,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Caminho dos Campeões - KIME, com **SEDE** e foro jurídico na Av Brasil, nº 6058, Bairro Bela Vista nesta Cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – O Instituto Caminho dos Campeões - KIME é uma associação civil, autônoma, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2023.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista